

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 189/2019**

Aprova, ad referendum do Plenário do Confea, a Deliberação 141 (0211262) da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Programa de Estruturação Física – Aquisição de Mobiliário – III-C, no valor de R\$ 150.156,00 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais), foi firmado com o Regional aos 19 de outubro de 2018, encerrando sua vigência originalmente aos 19 de junho de 2019, documento 0128588;

Considerando que o valor conveniado foi repassado ao Crea, em sua integralidade, no dia 20 de fevereiro de 2019, documento 0170231;

Considerando que o Regional, aos 29 de abril de 2019, solicitou aditivo para readequação do projeto em virtude do atraso no processo licitatório;

Considerando o Parecer n.º 057/2019-GDI, documento 0207732, desfavorável ao pleito do Regional;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela impossibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, conforme Parecer SUCON n.º 175/2019, documento 0208842;

Considerando que o Conselho Gestor do Prodesu aprovou a solicitação do Crea-RJ, por intermédio da Decisão identificada no processo SEI pelo nº 0210849;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema que, por intermédio da Deliberação nº 141/2019, documento SEI nº 0211262, de 11 de junho de 2019, que manifestou-se favorável à sua aprovação;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea só será realizada no dia 26 de junho de 2019, portanto após a data final da atual vigência do convênio que é 19 de junho de 2019;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 07068/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 061/2018, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, referente ao Programa de Estruturação Física – Aquisição de Mobiliário – III-C, readequando o plano de trabalho e prorrogando o prazo de vigência para 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação do Plenário na próxima Sessão Plenária ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 13/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/06/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212799** e o código CRC **F07860AC**.